
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 8/2023

Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. É dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, CNPJ **23.994.415/0001-23**, com sede na Rua Edvan Costa, SN, Centro – 59338000 – Tenente Laurentino Cruz/RN, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS, conforme Solicitação de nº 13/2023 e processo nº 1074/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de março de 2023.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretário M. de Adm. Informática e Recursos Humanos

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:6AC4B5EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2023. Edição 2991

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>